

*contrato 392221
adesão a ata (4)
10664*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
AO CONTRATO N.º 130/2023 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
TERRESTRE DOS ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, COM MOTORISTA E
MONITOR, COMBUSTÍVEL E
MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, MODELO
ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER
AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADO: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, com sede na Rua Norberto Feliciano, n.º 218, Asfalto Velho – Bacaxá – Saquarema/RJ, neste ato representada pela procuradora a **Sr.ª Júlia de Paula Miranda**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 23.986.843-3 e CPF (MF) n.º 155.912.897-62..

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 130/2023, resultante da adesão a Ata de registro de Preços n.º 066/2023 – Pregão Presencial RP n.º 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Município de Armação dos Búzios/RJ., conforme Processo n.º 5549/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do Contrato n.º 130/2023, firmado entre as partes em 01/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o Contrato n.º 130/2023 em aproximadamente **24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento)** no valor de **R\$ 6.983.095,70 (seis milhões, novecentos e oitenta e três mil noventa e cinco reais e setenta centavos)**.

FLS: _____

ASS: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do Contrato nº. 130/2023 após o acréscimo de 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento), é de **R\$ 34.990.885,30 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA– DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0008.2.198, Elemento de Despesa 3.3.90.39.10.00, Fonte: 157300, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b”, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 04 de abril de 2025.



Patrícia da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante



DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante: **Júlia de Paula Miranda**
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____